

PORTARIA COREN-RN Nº 071/2023

Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Coração.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 585ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 16 de março de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Coração.

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

Membros Efetivos:

- Larissa Silva Sadovski Torres – Coren-RN n.º 665.028-ENF - Presidente;
- Victor Marcell da Silva Rodrigues – Coren-RN n.º 392.030-ENF - Secretário;
- Barbara Max do Nascimento Rocha – Coren-RN n.º 636.751-ENF;
- Fernanda Karine Ferreira Gomes de Freitas – Coren-RN n.º 57.503-ENF;
- Neuterbia de Oliveira Vasconcellos Filha – Coren-RN n.º 336.589-ENF;
- Paulo Cesar Gomes da Silva – Coren-RN n.º 660.611-ENF;
- Natalia Queiroz de Melo – Coren-RN n.º 1.486.447-TE;
- Rosiene Lopes da Silva – Coren-RN n.º 637.555-TE;
- Sandra Cristina Barbosa da Silva – Coren-RN n.º 552.207-TE;
- Silvacleide Dantas de Lima – Coren-RN n.º 450.509-TE;
- Suellen Bezerra de Araújo – Coren-RN n.º 960.872-TE;

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 17 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente



RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR

Data: 24/03/2023 11:16:30 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041-ENF

Conselheiro Secretário